LEI Nº 617, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1965.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar na quantia de dezenove milhões, cento e trinta mil cruzeiros para as seguintes verbas do orçamento:

VERBAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR Cr$
	Transporte e Comunicações	
3.1.1.1.49	12. Salário Diaristas Estradas	2.500.000
3.1.2.1.49	Material de Consumo	
3.1.2.1.49	Materiais Diversos	2.000.000
3.1.2.1.49	Combustíveis e Lubrificantes	5.000.000
	Serviços de Terceiros	
3.1.3.1.49	Luz e Almoxarifado	5.000
3.1.3.3.49	Consertos e conservação em geral	2.000.000
	Imprensa Oficial	
3.1.3.0.59	Serviços de Terceiros	
3.1.3.1.59	Força para o Jornal	50.000
	Serviço de Saúde	
3.1.2.0.72	Material de Consumo	
3.1.2.6.72	Drogas e Medicamentos	400.000
	Água e Esgotos	
3.1.2.0.92	Material de Consumo	
3.1.2.2.92	Materiais Diversos	500.000
3.1.3.0.92	Serviços de Terceiros	
3.1.3.1.92	Lua e Força Serviço de água	2.500.000
	Limpeza Pública	
3.1.1.1.93	Pessoal Civil	
	12. Salário Diaristas	500.000
	Ruas e Praças Públicas	
3.1.1.1.95	Pessoal Civil	
	Salário Diaristas	800.000
3.1.2.0.95	Material de Consumo	2.500.000
	Mercado – Feira e Matadouro	
3.1.3.1.97	Serviço de Terceiros	
	Luz e Força para Mercado	150.000
	Encargos Gerais	
3.1.4.0.19	02. Tiro de Guerra	50.000
	04. ACARES	30.000
	08. I.O. São José - Luz	100.000
	SOMA	**19.130.000**

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 11 de dezembro de 1965.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.